

Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ

Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000

Tel. - fax (24) 2242-6640

www.ligapetropolitana.com.br

| | | | | | |
|------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|-------------------|
| <u>Boletim nº. 052</u> | <u>2025</u> | <u>Página:</u> | <u>1 de 2</u> | <u>Data:</u> | <u>28/08/2025</u> |
|------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|-------------------|

Fórmula de Disputa do Campeonato de Futebol de Campo / 2024 **Termo Aditivo ao Art. 27 do RG**

CATEGORIA: Sub 15 e Sub 17, ANEXO I

Art.1º. Os Campeonatos serão disputados em três (3)

Fases: CLASSIFICATÓRIA, SEMIFINAL E FINAL.

CLASSIFICATÓRIA

Todas as equipes defrontar-se-ão em **Turno único**, na sequência designada conforme tabela publicada em Boletim da LPD, no sistema de pontos corridos.

§ 1º. O local será designado na tabela, no qual o mando de campo corresponderá aos clubes relacionados em primeiro lugar na tabela.

A) SEMIFINAL

Os 4 (quatro) primeiros colocados avançarão às semifinais, em sistema olímpico (1ºx4º e 2ºx3º), em jogo único, em condições de igualdade no tempo regulamentar, tendo vantagem apenas de decidir em seu mando de campo. Persistindo o empate, a decisão da vaga dar-se-á nos tiros livres executados da marca do pênalti, conforme livro de regras da CBF.

B) FINAL

Os vencedores das semifinais disputarão o Título de Campeão, em jogo único, em condições de igualdade no tempo regulamentar, tendo o 1º colocado da fase classificatória a vantagem apenas de decidir em seu mando de campo. Persistindo o empate, a decisão do título dar-se-á nos tiros livres executados da marca do pênalti, conforme livro de regras da CBF.

Art. 2º. A bola adotada para os jogos serão:

- Deverão ser colocadas 03 (três) bolas em bom estado para o jogo pela equipe mandante (lado esquerdo da tabela).

Art. 3º. As datas-limites para inscrições de Atletas iniciais e adicionais serão as seguintes:

- Início do campeonato: **28/09/2025**
- Iniciais até o dia: **22/09/2025** – para as inscrições dos atletas participantes da 1ºrodada.
- Finais até o dia **30/10/2025**.

Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ

Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000

Tel. - fax (24) 2242-6640

www.ligapetropolitana.com.br

| | | | | | |
|-----------------|------|---------|--------|-------|------------|
| Boletim nº. 052 | 2025 | Página: | 2 de 2 | Data: | 28/08/2025 |
|-----------------|------|---------|--------|-------|------------|

Art. 4º. ATLETAS A SEREM RELACIONADOS E SUBSTITUIÇÕES

22 Atletas relacionados e 11 substituições, além dos atletas 03(três) componentes da comissão técnica: 01 Treinador, 01 Auxiliar Técnico, 01 Preparador Físico e 01 Profissional de Saúde, sendo este, 01 Massagista ou 01 Fisioterapeuta ou 01 enfermeiro ou 01 médico. Os profissionais deverão apresentar a Cédula Profissional.

OBS: O jogo só poderá ser paralisado quatro vezes para substituições.

§ 1º. As equipes participantes poderão inscrever atletas nascidos ou estudantes em municípios limítrofes a cidade de Petrópolis (Areal, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Teresópolis), adicionados as cidades de Três Rios, Comendador Levy Gasparian e Sapucaia, porém estes não poderão ser federados.

Art. 5º. O limite de idade para os atletas participarem desta categoria será:

- Sub 15 – Nascidos a partir de 2010.
- Sub 17 – Nascidos a partir de 2008.

Art. 6º. Após o início da partida somente poderão assinar a relação atletas que forem necessários para completar 11 (onze) em campo, e, não será permitido a inclusão de atletas após o intervalo do jogo.

Art. 7º. Em caso de descumprimento por parte dos Clubes mandante em relação a marcação das partidas no prazo determinado no Art 16º, a LPD terá autonomia para a marcação das partidas em horário e local indicados por ela, bastando o aviso antecipado de 72 (setenta e duas horas via email a quem de direito), publicando-se em seguida Boletim Oficial para conhecimentos de terceiros;

§ 1º. Os horários das partidas fornecidos pelos Clubes serão obrigatoriamente protocolado junto com o pedido de policiamento no 26º BPM, até a Quarta-feira da rodada anterior e protocolado à LPD 72h (setenta e duas horas) antes da partida.

Art. 8º. Os cartões amarelos serão zerados ao final da fase classificatória, os atletas que tiverem levado o 3º cartão amarelo ou o cartão vermelho, terão de cumprir suspensão automática.

Art. 9º. Quando houver necessidade de troca do uniforme (cores iguais), o clube mandante é quem deverá proceder a troca.

Art.10º. É terminante proibido manifestações e ou atos de racismo, injúria racial, pois este é crime definido conforme Lei nº 7716/89, injúria racial, conforme Artigo 109, IV Código Penal, discriminação de raça, cor religião ou credo.

Art. 11º. Presente Aditivo entrará em vigor automaticamente com as tabelas publicadas, fazendo parte do Regulamento Geral de 2025.

Geraldo Barros
Presidente Administrativo

Miguel Edmundo
Vice Pres. de Esportes